



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 032/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA MÁSTER-40

DATA INFRAÇÃO: 12/07/2025

PARTIDA: PROINTER F. C. X E. C. BALNEÁRIO

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): FRANCISCO GUILHERME PEREIRA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: PROINTER F. C.

DENUNCIADO(A): DJAVAN RODRIGUES ROSA

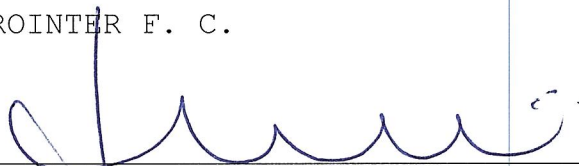
FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: E. C. BALNEÁRIO

DENUNCIADO(A): PROINTER F. C.

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A):


CLAYTON ALVES



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 032/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA MÁSTER-40

DATA INFRAÇÃO: 12/07/2025

PARTIDA: PROINTER F. C. X E. C. BALNEÁRIO

DECISÃO

* FRANCISCO GUILHERME PEREIRA - APÓS A RECLASSIFICAÇÃO DO ART. 243-C, SUSPENSO EM 1 PARTIDA NO ART. 258 DO CBSD. À UNANIMIDADE.

* DJAVAN RODRIGUES ROSA - APÓS A RECLASSIFICAÇÃO DO ART. 243-C, SUSPENSO 1 PARTIDA NO ART. 258-B DO CBSD. À UNANIMIDADE.

* PROINTER - ABSOLVIDO NO ART. 211 DO CBSD, À UNANIMIDADE. É PUNIDO COM 1 CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) NO ART. 213 DO CBSD, POR MAIORIA.

* RESULTA-SE QUE A EQUIPE DO PROINTER DEVERÁ ENTREGAR A CESTA BÁSICA ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2025 NO BANCO DE ALIMENTOS.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Relator(a)

CLAYTON ALVES